



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2010, DE 23/06/2010**

**"Altera tabela 09, da Lei Complementar nº 005/95 de 21 de junho de 1.995, consolida o disposto no art. 3º da Lei 23/2000, aprova nova tabela e níveis e dá outras providências".**

**Dinalva Mourão, Prefeita Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a tabela nº 09, Grupo Ocupacional 09 – Magistério, dos diversos Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995, que passarão a vigorar com os quantitativos, qualificações, níveis e carga horária conforme consta no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica consolidado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 103/2009, de 23/12/2009, que altera o art. 14 da Lei Complementar nº 23/2000, de 27/04/2000.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de junho de 2010.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2010**

(LEI COMPLEMENTAR N. 005/95 DE 21 DE JUNHO DE 1.995)

TABELA 09 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 9 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	TOTAL
PROFESSORES	Habilitação específica do Nível Médio obtido em três anos.	22 Horas Semanais	I	10
	Habilitação específica do Nível Médio, obtida em 3 ou 4 anos seguidos de estudo adicional correspondente a um ano letivo (Pré-Alfabetização)	22 Horas Semanais	I	60
	Habilitação em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena.	22 Horas Semanais	II	185
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Letras</b> .	22 Horas Semanais	II	10
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Ciências Físicas e Biológicas</b> .	22 Horas Semanais	II	10
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Matemática</b> .	22 Horas Semanais	II	13
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Estudos Sociais ou História e Geografia</b> .	22 Horas Semanais	II	10
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Educação Artística</b>	22 Horas Semanais	II	4
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Pedagogia</b>	22 Horas Semanais	II	12
	Habilitação em curso superior, correspondente ao nível de licenciatura plena em <b>Educação Física</b>	22 Horas Semanais	II	36
	Habilitação em curso superior específico, com <b>Pós Graduação</b> obtida em curso na mesma área com duração mínima de 360horas/aulas	22 Horas Semanais	III	165
	Habilitação em curso superior específico, com <b>Mestrado</b> obtido em curso da mesma área com duração	22 Horas Semanais	IV	10

	mínima de 360 horas/aulas			
	Habilitação em curso superior específico, com <b>Doutorado</b> obtido em curso da mesma área com duração mínima de 360 horas/aulas	22 Horas Semanais	V	10
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Habilitação específica obtida em curso superior de graduação com duração plena	36 Horas Semanais	E-I	9
	Habilitação específica obtida em curso superior de graduação com duração plena c/ Pós Graduação obtida em curso da mesma área, c/duração mínima de 360 horas/aulas	36 Horas Semanais	E-II	18
	Habilitação específica obtida em curso superior de graduação com duração plena, c/ Mestrado obtido em curso da mesma área com duração mínima de 360 horas/aulas	36 Horas Semanais	E-III	2
	Habilitação específica obtida em curso superior de graduação com duração plena, c/ Doutorado obtido em curso da mesma área com duração mínima de 360 horas/aulas.	36 Horas Semanais	E-IV	2
SUPERVISOR ESCOLAR I	Habilitação em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena.	22 horas semanais	I	10
SUPERVISOR ESCOLAR II	Habilitação em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena.	22 horas semanais	II	10
INSPETOR DE ALUNOS	Habilitação em nível médio completo.	40 horas semanais	I	5
ATENDENTE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	Habilitação em nível médio completo com curso de magistério.	40 horas semanais	I	55
ATENDENTE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	Habilitação em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena.	40 horas semanais	II	30

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de junho de 2010.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão**  
**Prefeita Municipal de Coxim-MS**